



000053

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**Estado do Paraná**

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

Contrato Administrativo N.º 001/2020

(Embasamento legal: Art. 24, inciso II da lei 8666/93 e alterações)

Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado a CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-67, estabelecida a Rua Mato Grosso, n.º 35, centro, CEP: 85.162-000 – Goioxim-PR, neste ato representada por seu presidente, o senhor Elson Luiz Gutervil, brasileiro, casado, residente a PR 364, neste município, portador do CPF n.º 843.937.939-00 e da Carteira de Identidade n.º RG 6000028-0 – SSP/PR doravante denominada simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado a empresa Tauscher & Tauscher Supermercado LTDA – ME, inscrita no CNPJ n.º 77.001.287/0001-07, estabelecida a Rua Laurindo Cordeiro de Souza Goioxim-PR, n.º 363, CEP-85.162-000, neste ato representada pelo proprietário o Sr.ª Josiane de Fátima Tauscher Abreu, portador da Cédula de Identidade N.º 9.320.111-6 SSP/PR e CPF n.º 066.823.149-14, residente e domiciliado a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, n.º 363, CEP-85.162-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem justo e contratado o que segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA:

DO OBJETO: Aquisição de materiais de consumo, sendo estes gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene a serem utilizados na Câmara Municipal de Goioxim para o ano de 2020.

Lote 01:

ITEM	DESCRICAO	QUANT.	MARCA	V.UNIT	V. TOTAL
1	CAFÉ EM PÓ/PCT - 500G	80	MELITTA	R\$ 8,99	R\$ 719,20
2	AÇÚCAR REFINADO/PCT - 5 kg	20	UNIÃO	R\$ 9,69	R\$ 193,80
3	ERVA MATE - 1 kg EMBALAGEM À VACUO	40	QUERO-QUERO	R\$ 10,40	R\$ 416,00
4	SUCO/UNID - 35G	150	TANG	R\$ 0,99	R\$ 148,50
5	LEITE INTEGRAL - 1L	100	AURORA	R\$ 2,55	R\$ 255,00
6	MISTURA PARA BOLO	50	RENATA	R\$ 3,99	R\$ 199,50
7	PÃO DE CACH QUENTE - PAC COM 05 UNID	30	LOPES	R\$ 3,90	R\$ 117,00
8	SAISICHA (KG)	5	SEARA	R\$ 6,99	R\$ 34,95
9	CARNE MOÍDA (KG)	10	BOI	R\$ 14,90	R\$ 149,00
10	BISCOITO SALGADO - 370G	10	PARATI	R\$ 3,90	R\$ 39,00
11	MANTEIGA - 200G	10	FIRMESA	R\$ 7,90	R\$ 79,00
12	PRESUNTO FATIADO - 200G	50	FIRMESA	R\$ 6,50	R\$ 325,00
13	MORTADELA FAT. - 200G	50	AURORA	R\$ 3,75	R\$ 187,50
14	PÃO FATIADO- 250G	30	LOPES	R\$ 4,75	R\$ 142,50
15	MAIONESE - 500G	15	HELLMANN'S	R\$ 5,98	R\$ 89,70
16	ACHOCOLATADO EM PÓ - 500G	10	NESCAU	R\$ 5,45	R\$ 54,50
17	DOCE DE LEITE - 400G	10	AUREA	R\$ 6,90	R\$ 69,00

ED- -



000054

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**Estado do Paraná**

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

18	LEITE DE COCO - 200ML	8	MENINA	R\$ 2,89	R\$ 23,12
19	CEBOLA (KG)	10	NACIAONAL	R\$ 1,89	R\$ 18,90
20	BANANA (KG)	10	PRATA	R\$ 2,89	R\$ 28,90
21	LARANJA (KG)	12	COMUM	R\$ 2,89	R\$ 34,68
22	MAMÃO (KG)	12	PAPAIA	R\$ 4,99	R\$ 59,88
23	MAÇÃ (KG)	12	FUGI	R\$ 5,90	R\$ 70,80
24	PERA (KG)	12	IMPORTADA	R\$ 10,90	R\$ 130,80
25	MANGA (KG)	12	TOMY	R\$ 4,69	R\$ 56,28
26	MELÃO (KG)	12	PINGO	R\$ 4,90	R\$ 58,80
27	PEITO DE FRANGO (KG)	10	DO LAR	R\$ 9,90	R\$ 99,00
28	EXTRATO DE TOMATE-340G	10	ELEFANTE	R\$ 3,79	R\$ 37,90
29	FARINHA DE TRIGO - 1KG	20	ANACONDA	R\$ 2,99	R\$ 59,80
30	FERMENTO EM PÓ - 100G	6	ROYAL	R\$ 2,49	R\$ 14,94
31	POLVILHO DOCE - 500G	14	LOPES	R\$ 3,90	R\$ 54,60
32	POLVILHO AZEDO - 500GR	14	AMATIL	R\$ 4,29	R\$ 60,06
33	SAZÓN - 60G	8	ZAELI	R\$ 3,60	R\$ 28,80
34	NUGGTS 500G	20	AURORA	R\$ 7,90	R\$ 158,00
35	GUARDANAPO C/ 50 UNID 29,5X29,5	80	TRÓPICOS	R\$ 1,50	R\$ 120,00
36	BALAS SORTIDAS PCT - 600G	100	DORI	R\$ 5,90	R\$ 590,00
37	FAR DE ÁGUA - 500 ML C/12UNID - SEM GÁS	80	BOREL	R\$ 18,00	R\$ 1.440,00
38	FAR DE ÁGUA - 500 ML C/12UNID-COM GÁS	40	BOREL	R\$ 22,00	R\$ 880,00
39	CHÁ PARA CHIMARRÃO PCT-15G	30	INCAS	R\$ 1,90	R\$ 57,00
40	PALITO DENTAL C/100UNID	15	PARANÁ	R\$ 0,49	R\$ 7,35
41	MILHO PIPOCA - 500G	15	ZAÉLI	R\$ 2,79	R\$ 41,85
42	MARGARINA - 500G	20	QUALIY	R\$ 5,99	R\$ 119,80
4	OVOS C/12UNID	15	LAR	R\$ 6,90	R\$ 103,50
44	SAL - 1KG	4	MOC	R\$ 1,20	R\$ 4,80
45	ÓLEO - 900 ML	15	LEVE	R\$ 3,49	R\$ 52,35
46	COCO RALADO - 100G	20	SOCOCO	R\$ 4,75	R\$ 95,00
47	GELATINA - 12G	40	APTI	R\$ 0,95	R\$ 38,00
48	XÍCARA PARA CAFÉ - UNID	12	MAB15630	R\$ 5,90	R\$ 70,80
49	COPO DESCARTÁVEL C/100UNID -180ML	100	CRISTAL COP	R\$ 3,40	R\$ 340,00
50	PLÁSTICO FILME - 15MT	6	MELLO	R\$ 2,90	R\$ 17,40
51	TOALHA PAPEL C/ 2 ROLOS	16	TRÓPICOS	R\$ 2,60	R\$ 41,60
52	PAPEL ALUMÍNIO - 45CMX7, 5M	5	MELLO	R\$ 5,90	R\$ 29,50



000055

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**Estado do Paraná**

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

53	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P 13 - UNID	5	LIQUIGÁS	R\$ 86,00	R\$ 430,00
54	KIT VÁLVULA GÁS DE COZ COM MANG	1	VINIGÁS	R\$ 26,90	R\$ 26,90
55	ORÉGANO	10	INCAS	R\$ 3,90	R\$ 39,00
56	MOLHO DE TOMATE	20	QUERO	R\$ 1,45	R\$ 29,00
57	BICARBONATO	5	INCAS	R\$ 1,90	R\$ 9,50
58	FILTRO PARA CAFÉ Nº 103 C/40UNID	40	MELITA	R\$ 3,59	R\$ 143,60
59	PÃO INTEGRAL UND	40	LOPES	R\$ 4,90	R\$ 196,00
60	QUEIJO FATIADO MUSSARELA - 200G	80	AURORA	R\$ 5,90	R\$ 472,00
61	PÃO FRANCÊS KG	140	PADARIA	R\$ 6,99	R\$ 978,60
62	QUARDANAPO C/50 22X20	80	TRÓPICOS	R\$ 0,65	R\$ 52,00
				TOTAL	R\$ 10.639,96

Lote 02:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	LUVA MULTIUSO - PAR	10	TALGE	R\$ 4,90	R\$ 49,00
2	BALDE PLÁSTICO	2	ARQ PLAST	R\$ 6,90	R\$ 13,80
3	FLANELA GRANDE 40X60	10	MARTIN	R\$ 2,75	R\$ 27,50
4	LUSTRA MOVÉIS - 200 ml	10	YPÊ	R\$ 4,20	R\$ 42,00
5	SABÃO EM PÓ - 1 kg	40	OMO	R\$ 16,90	R\$ 676,00
6	DETERGENTE LÍQUIDO - 500 ml	30	LIMPOL	R\$ 1,55	R\$ 46,50
7	SOLUÇÃO P/ PISO - 1L	40	PERFEITO	R\$ 5,90	R\$ 236,00
8	DESINFETANTE - 2L	40	URCA	R\$ 5,90	R\$ 236,00
9	MULTI USO P/ LIMPEZA - 500 ml	20	VEJA	R\$ 3,90	R\$ 78,00
10	SAPOLIO CREMOSO - 500 ml	20	CIF	R\$ 6,50	R\$ 130,00
11	LIMP DE USO GERAL PERF - 1L	15	URCA	R\$ 5,99	R\$ 89,85
12	ESPONJA DE LÃ DE AÇO C/8 UNID	10	BOMBRIL	R\$ 1,95	R\$ 19,50
13	ESPONJA DE LOUÇA C/3 UNID	15	SCOTCHBRIT	R\$ 4,90	R\$ 73,50
14	SACO LIXO EM ROLO 15L C/60 UND	30	SUPER-FORT	R\$ 3,90	R\$ 117,00
15	SACO DLIXO EM ROLO 30L C/30 UND	30	SUPER-FORT	R\$ 3,90	R\$ 117,00
16	PAPEL HIGIÊNICO C/12 UND 30M	60	DUETO	R\$ 15,99	R\$ 959,40
17	ALCOOL LÍQUIDO - 1L	10	ARAUCÁRIA	R\$ 4,90	R\$ 49,00

Edo-



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

000056

18	ODORIZANTE DE AMBIEN - 400 ML	15	GLADE	R\$ 8,90	R\$ 133,50
19	ALVEJANTE - 2L	25	QBOA	R\$ 5,49	R\$ 137,25
20	LIMPA VIDROS - 500 ML	15	LIMPOL	R\$ 4,49	R\$ 67,35
21	PEDRA SANITÁRIA - UNID	50	ALPES	R\$ 3,60	R\$ 180,00
22	SABÃO EM BARRA C/ 05 UNID	10	YPÊ	R\$ 6,89	R\$ 68,90
23	SABONETE LÍQUIDO - 1L	10	DOLINE	R\$ 8,50	R\$ 85,00
24	BRILHA INOX - 500 ML	10	B. MÁGICO	R\$ 2,90	R\$ 29,00
25	TOALHA DE ROSTO - UNID	10	PANO SUL	R\$ 14,90	R\$ 149,00
26	VASSOURA SINTÉTICA - UNID	5	FACEIRA	R\$ 6,90	R\$ 34,50
27	RODO EM MADEIRA/UNID - 60 CM	8	UNIÃO	R\$ 12,90	R\$ 103,20
28	PANOS PARA LIMPEZA PISOS - UNID	20	D.MATTOS	R\$ 5,90	R\$ 118,00
29	PANOS DE LOUÇA - UNID	10	PANO SUL	R\$ 4,50	R\$ 45,00
30	CADEADOS	10	PADO	R\$ 12,90	R\$ 129,00
31	AMACIANTE DE ROUPAS - 2L	20	MOMBIJÚ	R\$ 5,98	R\$ 119,60
32	BOTA EMBORRACHADA PAR	1	SETE LÉGUAS	R\$ 45,90	R\$ 45,90
33	LIMP PERFUM DE AMB CONS 120ML	12	COALA	R\$ 10,90	R\$ 130,80
34	SACO DE LIXO ROLO DE 50LT	30	SUPER FORT	R\$ 11,90	R\$ 357,00
35	ALCOOL GEL GM	20	ILHA	R\$ 5,25	R\$ 105,00
36	ESCOVA DE VASO SANITÁRIO UNIDADE	5	CLINK	R\$ 12,90	R\$ 64,50
TOTAL				R\$ 5.062,55	

2. CLÁUSULA SEGUNDA:

DOS PRAZOS DE ENTREGA E DE VIGÊNCIA:

O CONTRATADO deverá efetuar as entregas em até 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento da ordem de compras expedida pela CONTRATANTE, no endereço da contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo de vigência do presente contrato será pelo período 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O presente contrato poderá ser prorrogado, sendo que qualquer prorrogação somente será feita com a anuência expressa do CONTRATANTE.

3. CLÁUSULA TERCEIRA:

DO TIPO DE CONTRATO E PREÇO



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

000057

- a) O PREÇO CERTO E AJUSTADO PARA A presente aquisição é de R\$ R\$ 15.702,51 (quinze mil e setecentos e dois e cinquenta e um centavos).
- b) O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias, após a entrega da mercadoria e apresentação da Nota Fiscal por parte da empresa e mediante expedição de termo de "aceite" por parte da Câmara.
- c) O tipo deste Contrato é do tipo compra referente ao objeto constante na cláusula primeira deste contrato, com a o tipo e fornecimento imediato.
- d) O fornecimento somente será efetuado, mediante a apresentação das ordens de compras pelo CONTRATANTE.
- e) A fiscalização será nos seguintes termos:
 - De acordo com o Art. 73 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações.

4. CLÁUSULA QUARTA:

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

- a) Os recursos financeiros para cumprimento deste contrato são oriundos do legislativo Municipal;
- b) As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta da seguinte dotação:

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
001 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
01.031.0001.2001 - Atividades da Câmara Municipal
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
3.3.90.30.21.00 - MATERIAL DE COPA E COZINHA.
Conta da Despesa: 40 - Fonte: 001

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
001 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
01.031.0001.2001 - Atividades da Câmara Municipal
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
3.3.90.30.22.00 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO.
Conta da Despesa: 40 - Fonte: 001

5. CLÁUSULA QUINTA:

DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

- a) A Contratada manterá durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas previamente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A inadimplência implicará, ainda, nas seguintes sanções:

- a) Multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total contratado pro cada dia de atraso na entrega;
- b) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimentos de contratar com o Município por prazo de até 2 (dois) anos;

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

000058

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

- c) Declaração de inidoneidade para participação em licitação, ou contratar com o Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que se promova a reabilitação;
- e) Demais penalidades aplicáveis de acordo com a lei 8666/93 e suas posteriores alterações.
- f) A multa eventualmente aplicada não impedirá a rescisão unilateral do contrato pela CONTRATANTE, na forma dos artigos 77 e seguintes da Lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

- a) O valor da multa poderá ser descontado do pagamento devido pela CONTRATANTE, bem como cobrada judicialmente.

6. CLÁUSULA SEXTA: DOS CASOS DE RESCISÃO

É deferido à Contratante o direito de rescisão do presente contrato, sempre que ocorrer os seguintes casos:

- a) violação das obrigações assumidas;
- b) fraude ou execução incorreta do objeto deste contrato;
- c) abandono da execução do objeto deste contrato sem justa causa;
- d) demais dispostos previstos no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato administrativo tem por embasamento legal as disposições do Art. 24, inciso II da LEI 8.666/93; obrigando as partes em todos os seus termos, *bem como as disposições da LEI 8.666/93 e posteriores alterações.*

8. CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada obrigará-se-á:

- a. Prestar assistência técnica e Garantia de 01 (um) ano, do objeto deste contrato, às suas expensas.
- b. Assumir o objeto a que se refere este contrato, de acordo estritamente com as especificações descritas na cláusula primeira, efetuando o fornecimento, conforme solicitações da CONTRATANTE, sendo de sua inteira responsabilidade quando constatado não estar em conformidade com os referidos projetos.
- c. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- d. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

000059

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

- e. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato, inclusive se no caso couber despesas com materiais, locomoção, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, e outros.
- f. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado nas alíneas do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
- g. Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigada por este Contrato, nem subcontratar, sem prévio assentimento da Contratante.
- h. A contratada se responsabiliza pelo vício ou defeito oculto, que torne impróprio ao uso a que se destinam o objeto ou lhe diminua o valor. Podendo a contratante optar pelo abatimento no preço ou rescindir o contrato a reaver o preço pago, devidamente corrigido, mais perdas e danos (quando couber).
- i. A contratada deverá prestar os serviços, objeto deste contrato, conforme especificações contidas no edital e neste contrato.
- j. O Pessoal empregado na prestação dos serviços não terá qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, sendo de responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos decorrentes das relações de trabalho, na forma dos artigos 593 e seguintes do Código Civil.
- k. A contratada por ocasião do faturamento deverá constar no corpo da Nota Fiscal/Recibo, os seguintes dizeres:

Contrato n.º 001/2020

9. CLÁUSULA NONA:

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) A contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.
- c) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- d) Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Recibos/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

10. CLÁUSULA DÉCIMA:

DA RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA

Para exercer a responsabilidade administrativa de recebimento total e definitivo, do objeto do presente contrato ficam os seguintes servidores:

MARCOS VALÉRIO SEVERO DOS SANTOS – AUXILIAIR ADMINISTRATIVO

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

000030

a) O Extrato Contratual contendo os dados essenciais do presente instrumento será publicado no órgão oficial do Município, no prazo estipulado na Lei Federal n.º 8.666/93.

b) O presente contrato será rescindido se houver infringência em quaisquer das cláusulas contratuais, independente de constituição em mora da contratada.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos, que porventura surgirem.

E, por estarem entre si, certos, ajustado e contratado que, lido e achado conforme, aceitam e se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores a fielmente cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso.

Goioxim, 13 de março de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Elson Luiz Gutervil

Presidente da Câmara

CONTRATANTE

Tauscher & Tauscher Supermercado LTDA - ME

Josiane de Fátima Tauscher Abreu

Contratado

Testemunhas:

NOME: Zenilda Aparecida Tauscher

RG: 8816 4377

ASSINATURA: Zenilda Aparecida Tauscher

NOME: Andréia Rosamari

RG: 10145 6611

ASSINATURA: Andréia Rosamari



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

000001

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2020

OBJETO: “Aquisição de materiais de consumo, sendo eles: gêneros alimentícios e materiais para limpeza e higiene a serem utilizados na Câmara Municipal de Goioxim para o ano de 2020”.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CNPJ: 01.607.629/0001-67

CONTRATADO: TAUSCHER & TAUSCHER SUPERMERCADO LTDA - ME

CNPJ: 77.001.287/0001-07

VALOR GLOBAL R\$: 15.702,51 (quinze mil e setecentos e dois reais e cinquenta e um centavos)

ASSINATURA: 13/03/2020

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, e de outro lado à empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02, com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, CEP: 90.020-060, neste ato representada pelo Sr. LEONARDO GOMES BARRETO, inscrito no CPF nº 024.265.067-84, residente e domiciliado em Maringá/PR, na Rua Itapura nº 288, Vila Operária, CEP: 87.050-190, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato nº 64/2019, referente ao Pregão Presencial nº 001/2019, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência para renovação das Apólices de Seguro, do contrato nº 64/2019, nos termos do disposto no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 15 de março de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor do presente contrato é de R\$ 9.560,00 (nove mil quinhentos e sessenta reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO

As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
410	13.02	12.361.0007.2.026	3.3.90.39.00.00.00.00	1103

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 13 de março de 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Município de Goioerê
Contratante

LEONARDO GOMES BARRETO

Gente Seguradora S/A
Contratada

Publicado por:

Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:BF4363A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA ERRATA DO DECRETO Nº. 6.614/2.020

Na Edição nº. 1953, ano VIII, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculado na data de 20 de fevereiro de 2020, foi publicado o Decreto nº. 6.614/2.020, onde foi escrito indevidamente no quadro pertencente ao art. 1º a seguinte informação:

Onde se lê:

"... 109.019,16, ...".

Leia-se:

"... 109.019,06, ...".

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" Em 12 de março de 2020.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:EC3DF7A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	13/03/2020	1.052,96
FNS - Fundo Nacional Saúde	Vigilância em Saúde	13/03/2020	4.944,00

Goioerê, 13 de Março de 2020.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA

Secretária da Fazenda

Publicado por:

Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:2AF797F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA ERRATA DA PORTARIA Nº. 151/2.020

Na Edição nº. 1966, ano VIII, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculado na data de 11 de março de 2020, foi publicada a Portaria nº. 151/2.020, onde foi escrito indevidamente as seguintes informações:

Onde se lê:

"... de 03 de janeiro de 2017, ...".

Leia-se:

"... de 21 de fevereiro de 2020, ...".

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" Em 12 de março de 2020.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:2C4C3A53

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2020

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo, sendo eles: gêneros alimentícios e materiais para limpeza e higiene a serem utilizados na Câmara Municipal de Goioxim para o ano de 2020.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
CNPJ: 01.607.629/0001-67

CONTRATADO: TAUSCHER & TAUSCHER SUPERMERCADO LTDA - ME
CNPJ: 77.001.287/0001-07

VALOR GLOBAL R\$: 15.702,51 (quinze mil e setecentos e dois reais e cinquenta e um centavos)

ASSINATURA: 13/03/2020

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.